UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE NA AMAZÔNIA OCIDENTAL – PPGCSAO

ADENDO Nº 01 AO EDITAL PPGCSAO Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) – BIÊNIO 2027–2028

O Presidente da Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde na Amazônia Ocidental (PPGCSAO), da Universidade Federal do Acre (UFAC), torna pública a seguinte retificação do Edital PPGCSAO nº 01/2026, de 28 de outubro de 2026, referente ao endereço eletrônico indicado nos itens 3.2, 5.3 e 5.7.

1. DA RETIFICAÇÃO

Item 3.2

Onde se lê:

3.2 A chapa eventualmente impugnada poderá encaminhar pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral, até o dia 18 de novembro de 2026, através de formulário disposto no Anexo III deste Edital para o e-mail: **pgcsaoselecao@gmail.com**.

Leia-se:

3.2 A chapa eventualmente impugnada poderá encaminhar pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral, até o dia 18 de novembro de 2026, através de formulário disposto no Anexo III deste Edital para o e-mail: **eleicaoppgcsao610@gmail.com**.

Item 5.3

Onde se lê:

5.3 Nenhum Docente, Técnico Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em razão da existência de dois vínculos, devendo o eleitor fazer a opção por um deles, através do e-mail **pgcsaoselecao@gmail.com**, até a véspera do pleito, 24 horas antes de seu início.

Leia-se:

5.3 Nenhum Docente, Técnico Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em razão da existência de dois vínculos, devendo o eleitor fazer a opção por um deles, através do e-mail **eleicaoppgcsao610@gmail.com**, até a véspera do pleito, 24 horas antes de seu início.

Item 5.7

Onde se lê:

5.7 O pedido de impugnação deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail **pgcsaoselecao@gmail.com**, que terá o prazo de até 24 horas para deliberação.

Leia-se:

5.7 O pedido de impugnação deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail **eleicaoppgcsao610@gmail.com**, que terá o prazo de até 24 horas para deliberação.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital PPGCSAO nº 01/2026, inclusive os prazos e procedimentos nele estabelecidos.

Rio Branco – AC, 9 de novembro de 2026.

Altemir da Silva Braga
Presidente da Comissão Eleitoral do PPGCSAO
Portaria nº 4261, de 13 de outubro de 2026